Começa na confluência da Rua dos Trilhos com a Rua Juvenal Parada, segue pela Rua Juvenal Parada, Rua do Oratório, **segmento 1-2** (divisa dos lotes 2489 a 2605 com os lotes 229; 232; 234; 235; 236; 237; 238; 239; 240; 241; 242; 243; 244; 245; 246; 247; 248 e 249 da quadra 20, do setor fiscal 28, da Planta Genérica de Valores), **segmento 2-3** (divisa dos lotes 2489 a 2605; 20; 18; 17; 16; 15; 13; 12; 216; 9; 8; 644; 391 a 488; 4; 3; 1365; 1336 a 1352; 719; 718; 716; 714; 710; 709 e 699 com os lotes 249; 265; 266; 282; 316; 315; 314; 313; 312; 311; 91; 92; 94; 95; 1369 a 1712; 1095; 2071 a 2222; 2223 a 2252; 2253 a 2274 e 1713 a 1848 da quadra 20, do setor fiscal 28, da Planta Genérica de Valores), Rua Padre Raposo, Avenida Paes de Barros, Rua Leocádia Cintra, Rua Orville Derby, Rua da Mooca, Rua Visconde de Laguna, Rua dos Trilhos até o ponto inicial.

RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/029/2005
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2005,
RESOLVE:
Para fins de uso e ocupação do solo a Praça Manoel Vilar (Cód. Log. 68.158-0) enquadra-se como via coletora.

RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/030/2005
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2005,
RESOLVE:
As atividades permitidas na Subprefeitura de Pinheiros em Zona de Centralidade Linear - ZCLz-II quando não lindeiras a ZER, são aquelas contidas na alínea "c", da Parte III do Quadro 5 da Lei nº 13.885/04.

RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/031/2004
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2005,
Considerando que eventos de natureza transitória e temporária podem ocorrer na cidade, devendo ter sua instalação prevista em termos de normas de legislação urbanística e administração, de emissão de documentos e fiscalização;
Considerando que o caráter transitório se deve ao fato de serem instalados por tempo determinado, em imóvel, tanto na sua parte edificada como na sua parte não edificada;
Considerando que as instalações, na parte edificada e não edificada, poderão respectivamente serem efetuadas com compartilhamento horizontal ou vertical dos ambientes e por equipamentos ou outras edificações com ou sem estrutura equivalentes às das edificações permanentes, uma vez serem transitórias e obrigatoriamente removíveis após a realização do evento;
Que por suas considerações, tanto os compartilhamentos dos ambientes como os equipamentos ou as construções consideradas "stands", não constituem infração à Lei nº 13.885, de 13 de setembro de 2004,
R E S O L V E
Eventos de natureza transitória, por serem efetuados em tempo determinado em imóveis edificados ou não, tendo suas partes edificadas, de qualquer espécie, obrigatoriamente re movidas após a sua realização, são caracterizados como atividade identificada por "Espaços e Edificações para exposições Transitórias" sendo que sua instalação, para não ser considerada como infração à Lei nº 13.885, de 13 de setembro de 2004, deverá ser efetuada nos seguintes termos:
1. Como atividade permitida em qualquer zona de uso com exceção da ZER , isolada ou constituindo-se uso misto com outras atividades ou categorias de uso desde que as mesmas estejam regularmente instaladas;
2. A instalação dessa atividade "evento" deverá ter a sua localização e implantação previamente aprovada pela CTLU caso a caso, sendo consideradas as condições de compatibilização com o entorno, com o aspecto viário, com a acessibilidade, com a segurança e com horário de funcionamento, através de pedido protocolado na SEMPLA, até 180 dias antes de sua realização;
3. Sua Licença será obtida através de pedido de Alvará de Autorização, conforme previsto no COE, sendo permitida a emissão de uma única Licença de instalação de eventos dessa natureza, para cada ano, no mesmo imóvel;
4. O Alvará de Autorização dos eventos, mesmo constituindo "uso misto", será pertinente exclusivamente a essa atividade, com prazo de validade correspondente a 120 dias no máximo para a montagem, desmontagem/remoção e sessenta dias no máximo para a realização do evento propriamente dito.

SAÚDE

Secretária: **Maria Cristina Faria da Silva Cury**

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA 711/05-SMS.G
A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e,
Considerando:
A Port. 2.737-SMS.G, de 25/12/03, art. 4º, §5º,
A Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde, no item VII.9,
TORNA PÚBLICO:
O resultado da eleição da Coordenação do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP/SMS, válida para o período de outubro/05 a outubro/08:
Coordenadora: Iara Coelho Zito Guerriero, Psicóloga, RG. 13.965.884-1, RF 629.232.1.00.
Vice Coordenadora: Wilza Vieira Villela, Médica, RG. 22.250.232-0.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Referente à **Prestação de Contas do Adiantamento Bancário,** publicado no DOC/SP de 13/12/05 - pág. 39, em nome da servidora **Maria Zilda Nunes Carraza,** constante do **P.A. 2004-0.264.019-1,** para fazer constar que o **mês de referência correto e: Junho/05.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO
2005-0.323.667-1 - À vista do contido no presente, e no uso das atribuições conferidas pela Port. 368/05-SMS.G, **AUTORIZO** a celebração de Convênio com a **Casa de Saúde Santa Marcelina,** pelo prazo de 01 ano, para implantação e execução de atividades e serviços de assistência integral à saúde, na Unidade Castro Alves, onerando-se as Dotações Orçamentárias 18.10.10.301.0322.4101 e 18.10.10.301.0100.4101.4450.5200.

ASSESSORIA JURÍDICA
CONVÊNIO
2005-0.308.221-6 - Extrato do Termo de Convênio 40/05-SMS/PSF
Convenente: PMSP/SMS
Conveniado: Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
Objeto do Convênio: Conjunção de esforços, visando ao contínuo desenvolvimento e ao progressivo aprimoramento no Programa "Acompanhante Comunitário do Idoso", até o dia 31/12/06, segundo os objetivos estabelecidos no Projeto elaborado pela SMS
Dotação Onerada:
18.10.10.301.0100.4101.33.90.39.00.00.431.19.5
Nota de Empenho: 104.715, no valor de R$1.435,26.

2005-0.253.501-2 - Extrato do Termo de Convênio 41/05-SMS/PSF
Convenente: PMSP/SMS
Conveniado: Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
Objeto do Convênio: Conjunção de esforços, visando ao contínuo desenvolvimento e ao progressivo aprimoramento no Programa "A gente na Rua", no Município de São Paulo, segundo as diretrizes estabelecidas no Protocolo de Intenções firmado entre a SMS e a SMADS, para políticas públicas de pessoas em situação de rua, pelo prazo de 12 meses, contados de 01/01/06, no valor estimado de R$690.200,04
Dotação Onerada: 18.10.10.3010103.4111.33.90.39.00.

TERMO DE COOPERAÇÃO
2003-0.155.119-3 - Extrato do Termo Aditivo 01/05 - ao Termo de Cooperação 16/03-SMS.G
Cooperante: PMSP/SMS
Cooperada: União Social Camiliana (Centro Universitário São Camilo)
Objeto do Termo: Desenvolvimento de um Programa de Integração Ensino Serviço, envolvendo, predominantemente, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das atividades no Programa de Estágio proposto, de modo a elevar o nível de atendimento da população
Objeto do Aditamento: Alteração, para fazer constar do rol de contrapartidas a serem oferecidas pela entidade, um aparelho multimídia de data-show, a ser utilizado pelas Unidades da CRS-Norte.

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Locação de Imóvel
PA 2003-0.307.082-6 I - No exercício das atribuições legais que me foram conferidas pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMPS/SMG, de 02.09.05, com base no Decreto Municipal nº 46.209 de 15.08.05, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da concordância do locador, da demonstração de compatibilidade de preços com os de mercado,com fundamento no artigo 2º, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do Termo de Contrato de Locação, do imóvel localizado na Rua João Marchiori, nº 59 - Vila Guilhermina - São Paulo/SP onde se encontra instalada a Unidade Básica de Saúde Vila Guilhermina, da Supervisão Técnica de Saúde Penha, diretamente dos proprietários Sra. MARIA GRAZIA BARONE FATURI, portadora do CPF nº 128.025.198-08, cédula de identidade nº W191863, Sra. ROSANA FATURI DE FIGUEIREDO, portadora do CPF nº 629.340.238-34, cédula de identidade nº 9.976.140-3 e JOSE CARLOS DE FIGUEIREDO, portador do CPF nº 675.125.698-15, cédula de identidade nº 5.729.149, por um período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/01/2006 e término em 06/01/2007, pelo valor mensal estimado de R$ 3.139,64 (três mil cento e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), por falta de índice conhecido, totalizando para o período o valor de R$ 36.315,20 (trinta e seis mil trezentos e quinze reais e vinte centavos), onerando a dotação orçamentária do exercício de 2006 e o restante a dotação orçamentária do exercício de 2007, bem como a alteração do índice de reajuste do IGP-DI da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS para o índice IPC-FIPE, conforme Instrução Normativa da PGM.G nº 001/2005 de 05/04/05.
II - Em conseqüência, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente às despesas referentes à locação e ao pagamento do IPTU para o presente exercício, onerando a dotação orçamentária nº 18.25.10.301.0322.4101.33.90.36.00.00

Coordenadoria Regional de Saúde Leste

DESPACHO DO COORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE LESTE

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

2004-0.218.752-7 - À vista dos elementos constantes no presente administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas pelo Decreto Municipal n.° 46.209/05 e pela Portaria Intersecretarial n.º 01/05 - SMS/SMSP/SMG, e ainda, a manifestação da Supervisão de Finanças em fls. 42, **AUTORIZO** o cancelamento da Nota de empenho n.° 49850/2004, referente ao processo n° 2004-0.103.779-3, no valor de R$ 1,94 (Hum real e noventa e quatro centavos), da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ 49.324.221/0001-04**, dotação 67.30.10.302.0100.4112.3390.3000.
.
2005-0.302.722-3 - À vista dos elementos constantes no presente administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas pelo Decreto Municipal n.° 46.209/05 e pela Portaria Intersecretarial n.º 01/05 - SMS/SMSP/SMG, e ainda, a manifestação da Supervisão de Finanças em fls. 15, **AUTORIZO** o cancelamento da Nota de empenho n.° 104895/2005, referente ao processo n° 2005-0.302.722-3, no valor de R$ 41.154,40 (Quarenta um mil e cento e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos), da empresa **GSV GRUPO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ 00.459.601/0001-67**, dotação 67.30.10.122.0251.4200.3390.3700.

2005-0.250.805-8 - À vista dos elementos constantes no presente administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas pelo Decreto Municipal n.° 46.209/05 e pela Portaria Intersecretarial n.º 01/05 - SMS/SMSP/SMG, e ainda, a manifestação da Supervisão de Finanças em fls. 37, **AUTORIZO** o cancelamento da Nota de empenho n.° 104319/2005, no valor de R$ 32.335,60 (Trinta e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), da empresa **GSV GRUPO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ 00.459.601/0001-67**, dotação 63.30.10.122.0251.4200.3390.3700.

2004-0.125.676-2 - À vista dos elementos constantes no presente administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas pelo Decreto Municipal n.° 46.209/05 e pela Portaria Intersecretarial n.º 01/05 - SMS/SMSP/SMG, e ainda, a manifestação da Supervisão de Finanças em fls. 346, **AUTORIZO** o cancelamento das Notas de empenho n.° 104947/2005, no valor de R$ 1.094,70 (Hum mil e noventa e quatro reais e setenta centavos) e n° 104954/2005, no valor de R$ 81,18 (Oitenta e um reais e dezoito centavos) da empresa **GSV GRUPO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ 00.459.601/0001-67**, dotação 64.30.10.122.0251.4200.3390.3700.

Coordenadoria Regional de Saúde Sul

PUBLICADO POR OMISSÃO:
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
2004-0268.380-0 - À vista dos elementos constantes do processo, com fundamento na Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, Lei Municipal nº 13.399/02, Decreto nº 46.209/05 e Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG e tendo em vista a edição do Decreto nº 46.665/05, **AUTORIZO**, a contratação da direta da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0001-80, no valor de 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), objetivando cobrir despesas com Consumo de Água e Utilização de Esgotos para as Unidades da Supervisão Técnica de Saúde de Campo Limpo, no exercício de 2.005;
Emita-se Nota de Empenho onerando a dotação
57.30.10.122.0251.4.200.3.3.90.39.00 e
57.30.10.301.0100.4.101.3.3.90.39.00.

Coordenadoria Regional de Saúde Norte

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VL MARIA/VL GUILHERME

PORTARIA EXPEDIDA
001/06/STSMG - I- A Supervisora de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e atendendo aos dispositivos da Lei 11.313/92 que cria os Comitês de Mortalidade Materna e a Portaria 2244/02, que cria os Comitês de Mortalidade Perinatal e Infantil,
RESOLVE
COMPOR os 2 comitês para o Biênio Janeiro/06 a Janeiro/08, como segue:
Presidente
- Dra. Rosemary Ramos Ribeiro
Secretária
- Sônia Regina Salete de Morais

*** Supervisão de Àrea de Saúde de Vila Maria**
- Rosemary Ramos Ribeiro - Médica
- Sônia Regina Salete de Morais - Assistente Social

*** SUVIS**
- Dra Rosemary L. A. Conde - Médica
- DrªPatricia Maia Apollari - Médica

*** Hospital Municipal Vereador José Storópolli**
- Drª Luciane Martelet dos Santos -Médica Ginecologista eObstetra
- Drª Claudia Macapani -Médica Neonatologista

*** Unidades Básicas da Supervisão de Saúde de Àrea de Saúde de Vila Maria/Vila Guilherme**

*** UBS Jardim Japão**
- Maura Aparecida de Souza - Educadora de Saúde Pública
- Silvia Lúcia Carvalho Higa - Assistente Social
- Elaine Pelegrini Ferreira - Médico Ginecologista
- Sílvia Alves do Amaral - Médica Ginecologista
- Mirian Federmann - Médica ginecologista

*** UBS Vila Guilherme**
- Denise Aparecida Lacerda de Macedo - Assistente Social
- Rosânia Marques Antônio dos Santos - Enfermeira
- Tatiana Fortes Pedrozo - Médica Ginecologista
- Maria Auxiliadora S Valiete - Médica Pediatra

*** UBS Vila Ede**
- Mirtes Batista da Silva -Enfermeira
- Alice Fantozzi Assad -Psicóloga

*** UBS Vila Leonor**
- Paula Andréa Costenaro - Ginecologista
- Gisele Gonzáles Lopes Folquito -Mèdica Pediatra
- Lélia Batista dos Santos - Enfermeira
- Marisa Batista Thomaz da Costa -Assistente Social

*** UBS Jardim Brasil**
- Sandra Portela Rezende -Médica
- Hélia Soares Lages - Auxiliar de Enfermagem
- Laura Masae Masuko - Enfermeira

*** UBS Vila Izolina Mazzei**
- Lúcia Esperidião Pinto - Auxiliar de Enfermagem
- Marta Mirian Menezes Emídio - Auxiliar de Enfermagem

*** UBS Dr. Luiz Paulo Gnecco (V. Maria)**
- Maria Eloina França Domingues - Assistente Social
- Sandra Maria Alvin Passos - Médica Ginecologista

*** UBS Vila Medeiros**
- Bárbara Angélica N. da Silva - Enfermeira
- Ana Lúcia Silva de Oliveira - Auxiliar de Enfermagem
- Maria de Fátima Rodrigues - Enfermeira
- Hilda de Maria Araujo - Enfermeira

*** UBS Vila Sabrina**
- Maria Aparecida de Oliveira - Enfermeira
- Rosiley Paula L. Vsconcelos - Enfermeira
- Lucia Helena C. Vieira Bertho - Fonoaudióloga

*** UBS Carandiru**
- Helenice Gonçalves Pereira - Auxiliar de Enfermagem
- José Gonçalves Rosolen - Médico Ginecologista

*** UBS Parque Novo Mundo I**
- ELisabete Santos Castro - Enfermeira
- Paula Maria Russo Garcia - Médica
- Eliane Rodrigues Correa - Enfermeira
- Roseli Barros Grangel - Enfermeira

*** UBS Parque Novo Mundo II**
- Ivanir Ferreira Luz - Médica Tocogineco
- Ione Célia Carvalho Garcia - Enfermeira
- Stela Maris Rubtin - Enfermeira
- Armindo Carretoni Lopes - Médico

*** Representante do Movimento de Mulheres**
- Neide de O Costa Ramos

*** Representante do Movimento de Saúde/conselho Gestor**
- Regina Roma P Carvalho

*** Representante da Área Jurídica**
- Cristina Theodoro Leão

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Autarquia Hospitalar Municipal

REGIONAL DO TATUAPÉ

Superintendente: **Cláudio Molina Martines**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 001/2006-AHMRT
Proc.9164-10/2005
CONTRATANTE: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL REGIONAL DO TATUAPÉ
CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, CNPJ 60.453.032/0001-74.
INTERVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE - COLSAN, CNPJ 61.047.007/0001-53.
OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento do Sistema Municipal de Sangue, manutenção de agência transfusional, para as Unidades integrantes da AHMRT.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 01/01/06
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 71.700,00

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 001/2006
Proc.9156-10/2005
DONATÁRIO: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL REGIONAL DO TATUAPÉ
DOADOR: SR. GERSON TADEU CONTI, portador do RG 9.907.320
O **DOADOR** entrega ao **DONATÁRIO**, sem quaisquer ônus ou encargos para esta última, 01 equipo odontológico marca Funk e 01 equipo odontológico marca Dabi Atlante para a utilização do HMCC, Unidade integrante desta Autarquia.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 002/2006
Proc.8921-10/2005
DONATÁRIO: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL REGIONAL DO TATUAPÉ
DOADOR: SR. JOSÉ PRIMO GOBBI, portador do RG 74.385.84
O **DOADOR** entrega ao **DONATÁRIO**, sem quaisquer ônus ou encargos para esta última, 01 régua antropométrica para a utilização do HMCC, Unidade integrante desta Autarquia.

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Proc. 7888-10/2005, Prestação de Contas do Adiantamento Bancário - junho/05 - Diante do parecer técnico conclusivo da Comissão Permanente do Adiantamento às fls. 39, **APROVO** a Prestação de Contas do processo de Adiantamento arrolado no referido parecer, Rosibel Singillo H. Gonçalez, RF 549.128.2.01, valor R$ 5.000,00.

Proc. 7894-10/2005, Prestação de Contas do Adiantamento Direto - junho/05 - Diante do parecer técnico conclusivo da Comissão Permanente do Adiantamento às fls. 34, **APROVO** a Prestação de Contas do processo de Adiantamento arrolado no referido parecer, Sueli Aparecida Guarnieri, RF 1947-5, valor R$ 522,00.

Proc. 8279-10/2005, Prestação de Contas do Adiantamento Direto - agosto/05 - Diante do parecer técnico conclusivo da Comissão Permanente do Adiantamento às fls. 24, **APROVO** a Prestação de Contas do processo de Adiantamento arrolado no referido parecer, Sueli Aparecida Guarnieri, RF 1947-5, valor R$ 522,00.

Proc. 8274-10/2005, Prestação de Contas do Adiantamento Direto - agosto/05 - Diante do parecer técnico conclusivo da Comissão Permanente do Adiantamento às fls. 25, **APROVO** a Prestação de Contas do processo de Adiantamento arrolado no referido parecer, Maria Helena Meireles Chagas Delfino Gomes, RF 629.402.2.00, valor R$ 240,00.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Proc. 8848-10/2005-PREGÃO 149/2005-AHMRT. Reti-Ratifico o despacho publicado no D.O.C. do dia 16/12/2005, pág.33. o seguinte:

Onde se lê: ... DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 47.869.078/001-0 ...
Leia-se: ... DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 47.869.078/0001-00 ...

Onde se lê: ... BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA, CNPJ 21.551.379/0001-6 ...
Leia-se: ... BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA, CNPJ 21.551.379/0001-06 ...

Proc.9076-10/2005-Pregão 158/2005 Reti-Ratifico o despacho publicado no D.O.C. do dia 29/12/2005, pág.94, que tratou da Aquisição de Monitor Cardíaco, Oxímetro de Pulso Portátil e Chassis Radiográfico com Janela e Ecrans Diversos:
Onde se lê: ...HOMOLOGO o resultado do certame licitatório realizado por PREGÃO 158/2005 - Aquisição de Monitor Cardíaco; Oxímetro de Pulso Portátil e Chassis Radiográfico com Janela e Ecrans Diversos, adjudicada às empresas: J G MORYA REPRESENTAÇÃO, IMPORTADORA, EXPORTADORA E COMERCIAL LTDA, CNPJ 67.882.621/0001-17 - ITEM 01 - R$ 16.699,64-valor unitário R$ 2.699,94; VIBEL COMERCIAL LTDA., CNPJ 01.542.451/0001-13-ITEM 03-R$ 1.410,00 - valor unitário R$ 470,00, ITEM 04 - R$ 1.875,00 - valor unitário R$ 625,00 e ITEM 05 - R$ 1.760,00 - valor unitário R$ 880,00 e DAKFILM COMERCIAL LTDA CNPJ 61.613.881/0001-00, conforme ata de julgamento do certame às fls. 159/163, por atender ao edital, bem como por apresentar preço compatível com a média praticada no mercado, conforme pesquisa realizada em fls.20. II - A seguir a Contabilidade para emissão da Nota de Empenho, que deverá onerar a dotação 10.302.0100.8579.3390.30.00.
Leia-se: ...HOMOLOGO o resultado do certame licitatório realizado por PREGÃO 158/2005 - Aquisição de Monitor Cardíaco; Oxímetro de Pulso Portátil e Chassis Radiográfico com Janela e Ecrans Diversos, adjudicada às empresas: J G MORIYA REPRESENTAÇÃO, IMPORTADORA, EXPORTADORA E COMERCIAL LTDA, CNPJ 67.882.621/0001-17 - ITEM 01 - R$ 16.199,64 - valor unitário R$ 2.699,94 e ITEM 02 - R$ 19.800,00 - valor unitário R$ 3.300,00; VIBEL COMERCIAL LTDA. CNPJ 01.542.451/0001-13 - ITEM 03 - R$ 1.410,00 - valor unitário R$ 470,00, ITEM 04 - R$ 1.875,00 - valor unitário R$ 625,00 e ITEM 05 - R$ 1.760,00 - valor unitário R$ 880,00 e DAKFILM COMERCIAL LTDA CNPJ 61.613.881/0001-00 - ITEM 06 - R$ 937,50 e ITEM 07 R$ 3.267,00 - valor unitário R$ 1.089,00, conforme ata de julgamento do certame às fls.262/266, por atender ao edital, bem como por apresentar preço compatível com a média praticada no mercado, conforme pesquisa realizada em fls.22 e 271.II - A seguir a Contabilidade para emissão da Nota de Empenho, que deverá onerar a dotação 10.302.0108.8581.4490.52.00.

Proc.8948-10/2005-Pregão 152/2005 Reti-Ratifico o despacho publicado no D.O.C. do dia 29/12/2005, pág.94, que tratou da aquisição de Detergente Desincrostante; Equipo com Câmara Rígida; Equipo Microgotas e Equipo Macrogotas:
Onde se lê: ...EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 60.383.338/0001-00 - ITEM 04 - R$ 26.940,00...
Leia-se: ...EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 60.383.338/0001-00 - ITEM 04 - R$ 26.895,00...

Autarquia Hospitalar Municipal

REGIONAL DE ERMELINO MATARAZZO

Superintendente: **Elizabete Michelete**

PORTARIA Nº 009/2006 - AHMREM-G
A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL REGIONAL DE ERMELINO MATARAZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.271, de 04 de janeiro de 2.002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 41.709, de 20 de fevereiro de 2.002 e,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 075, publicada no D.O.C. de 26/08/2.005, que dispõe sobre normas para os Processos Especiais de Adiantamento Bancário e Adiantamento Direto e respectivas Prestações de Contas,
RESOLVE:
1. **Delegar competência e responsabilidade** a servidora **Márcia Callefe Donadio - RF 53072-1** sobre o Processo Especial de Adiantamento Direto, para atendimento social a pessoas carentes, e sua Prestação de Contas, do Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Neto
2. **EXCLUIR**: Liliane Modena - RF 629.194.5.00
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autarquia Hospitalar Municipal

REGIONAL DO JABAQUARA

Superintendente: **José Maria da Costa Orlando**

PORTARIA Nº 002/2006/SUPERINTENDÊNCIA
O Superintendente da Autarquia Hospitalar Municipal Regional do Jabaquara, Dr. José Maria da Costa Orlando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.271/02, regulamentada pelo Decreto nº 41.709/02,

D E S I G N A os servidores: Carlos Tomio Kajimoto, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro- R.F. 548.673.4.01, Marcelo Cardoso da Silva, Coordenador- Gerência de Orçamento, Finanças- Reg. 314.571, Tikako Assonuma Higobassi, Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal- R.F. 138.102.4.00, Regina Helena Marengo Piacenti, Assessora Jurídica- R.F.528.642.5.01, Marli de Freitas Piccinato, Gerente de Controle de Pessoal- R.F. 636.366.1.00 e Cleber Bernadello, Auxiliar Técnico Administrativo- Reg. 386.724 , para sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, analisar a concessão de horas suplementares aos servidores da Autarquia Hospitalar Municipal Regional do Jabaquara.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

Processo nº 688/2005
Através do presente, fica V.Sa., na qualidade de Representante legal notificado de que a empresa **Cotação Com. Repr. Imp. e Exp. Ltda, CNPJ 58.950.775/0001-08**, encontra-se sujeita a ser apenada nos termos do artigo 86, da Lei 8666/93 e arts 54 e 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/2002, pelo atraso de 16 (dezesseis) dias na entrega do material constante da nota fiscal de nº 006.405 e 20 (vinte) dias na entrega do material constante da nota fiscal de nº 006.407, conforme Nota de Empenho 1051/05.
O valor total da multa será de R$ 1.597,04 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos) correspondendo a 0,5% (meio por cento) ao dia conforme referida nota de empenho.
Informamos a V.Sa. que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação em D.O.C. e recebimento da presente notificação, para apresentar, por escrito, suas razões de defesa a esta Superintendência. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará a aplicação da penalidade.

Prorrogação de Contrato

Processo 452/2003
Em face dos elementos constantes do presente administrativo, em especial a manifestação da Diretoria do Departamento Administrativo-Financeiro (fl.249) e da Assessoria Jurídica (fl.271), observadas as formalidades legais e o disposto no Decreto nº 45.684/2005 e o inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, e pela competência na Lei Municipal 13.271/2002, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato nº 057/2003, com a empresa EQUIPAMED Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ 51.207.041/0001-94 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo como objeto a locação de equipamentos para assistência ventilatória.